



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021 (SSA)**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 37813/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 187/2021, Processo Administrativo nº 22629/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede na Rua Henrique Schering, nº 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.<sup>a</sup> Maritânia Filippetto Folador, portadora do CPF nº 636.437.740-87 e CI nº 7039672964 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:63643774  
087

Assinado de forma digital  
por MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2021.11.10  
16:07:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 22629/2021, Pregão Eletrônico n.º 187/2021, realizado em 19/08/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (TIPO REVIA) -	COMPRIMIDO	360	7,82	2.815,20
39	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5 ML) -	FRASCO	48	54,91	2.635,68
40	TOPIRAMATO 50 MG -	COMPRIMIDO	3600	0,76	2.736,00
44	SOTALOL 160 MG, CLORIDRATO DE -	COMPRIMIDO	720	1,31	943,20
46	ARIPIPAZOL 10 MG -	COMPRIMIDO	1100	4,33	4.763,00
48	PANTOPRAZOL 20 MG. -	COMPRIMIDO	18000	0,62	11.160,00
49	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG -	CAPSULA	3600	2,62	9.432,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 34.485,08</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 37813/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Sra. Milena Kronemberg – CPF 041.335.337-04 – Mat. 5768 – Secretaria de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 – Fonte 1001.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:6364377  
4087

Assinado de forma digital  
por MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2021.11.10  
16:08:55 -03'00'



**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**Beneficiária**

Urbanus, conforme Anexo I, específico para gestão pública municipal, com a Atualização, implantação e treinamento dos funcionários, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso. O prazo é de 02 anos, a contar do dia 02 de agosto de 2021. O valor mensal é de R\$ 185.000,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, fonte nº 1.001.99 e nota de empenho nº 2031/2021, da Secretaria de Fazenda. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1114/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2021, livro D-35, fls. 141/142. Processo Administrativo nº 44433/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, livro D-32, entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. O objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 meses, podendo ser renovado até o máximo de 60 meses. O valor global é de R\$ 529.974,00. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.54, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2496/21, da Secretaria de Fazenda. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1180/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2021, livro D-36, fls. 29/31. Processo Administrativo nº 30726/2020. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e a empresa APOIO CARTOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. O objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de topografia, necessários ao processo de regularização fundiária da comunidade denominada Vila CGEA – Itaipava – Petrópolis/RJ. O prazo é de 75 dias. O valor global é de R\$ 14.246,23. O programa de trabalho nº 19.01.16.451.2021.2073.3390.39.62, fonte 1.540.00 e nota e empenho nº 2507/21, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1187/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2021

Processo: 22629/2021 – Pregão Eletrônico nº 187/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 37813/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 34.485,08 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Cloridrato de naltrexona 50mg (tipo revia)	COMP	360	7,82	2.815,20
39	Travoprost 0,04 mg/ml (solução oftalmológica 2,5 ml)	FRC	48	54,91	2.635,68
40	Topiramato 50 mg	COMP	3600	0,76	2.736,00
44	Sotalol 160 mg, cloridrato de	COMP	720	1,31	943,20
46	Aripiprazol 10 mg	COMP	1100	4,33	4.763,00
48	Pantoprazol 20 mg	COMP	18000	0,62	11.160,00
49	Esomeprazol magnésio 20 mg	CAPS	3600	2,62	9.432,00

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1186/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2021

Processo: 6716/2021 – Pregão Eletrônico nº 223/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 111.885,25 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Adoçante (frasco c/100 ml)	FRC	252	6,80	1.713,60
2	Biscoito água e sal	KG	170	17,60	2.992,00
3	Chá de camomila cx. C/10 sachês	CX	60	3,40	204,00
4	Chá de erva doce (cx com 10 sachês)	CX	180	2,96	532,80
6	Cominho em pó (pct. 1 kg)	PCT	2	32,00	64,00
7	Fermento em pó químico c/250g	LATA	12	6,30	75,60
8	Gelatina pré-adocada diversos sabores, pacote c/1 kg	PCT	832	22,00	18.304,00
9	Noz moscada pct. C/2 unidades	PCT	40	4,50	180,00
10	Óregano – pct. 1 kg	KG	4	43,20	172,80
11	Pimenta do reino em pó (pct. 1 kg)	PCT	4	19,00	76,00
12	Pudim pré-adocada, diversos sabores, pacote de 1 kg	KG	448	8,50	3.808,00
13	Queijo ralado pct. C/100g	PCT	1184	7,30	8.643,20
14	Refresco em pó sabor tangerina pct. 1 kg	PCT	324	9,80	3.175,20
15	Refresco em pó sabor uva pct. 1 kg	PCT	323	9,80	3.165,40
16	Refresco em pó sabor abacaxi pct. 1 kg	PCT	303	9,80	2.969,40
17	Refresco em pó sabor caju pct. 1 kg	PCT	323	9,80	3.165,40
18	Refresco em pó sabor laranja pct. 1 kg	PCT	333	9,80	3.263,40
19	Refresco em pó sabor limão pct. 1 kg	PCT	333	9,80	3.263,40
20	Refresco em pó sabor maracujá pct. 1 kg	PCT	303	9,80	2.969,40
21	Sal refinado pct. de 1kg	PCT	1140	1,80	2.052,00
22	Vinagre, frasco c/750 ml	FRC	946	1,80	1.702,80
23	Chocolate em pó solúvel, caixa c/2 kg	CX	96	25,60	2.457,60
24	Biscoito cream cracker (pct. C/200g)	PCT	1243	3,35	4.164,05
25	Biscoito de maizena	KG	303	18,00	5.454,00
26	Gelatina diet vários sabores, caixa pequena – 12g	CX	150	4,30	645,00
27	Pudim diet, caixa pequena c/no mínimo 30g	CX	260	3,10	465,00
28	Amido de milho, açúcar, vit e sais min. cx.200g	CX	260	5,86	1.523,60
29	Catchup embalagem c/3.600g (bombona)	UN	20	24,00	480,00
30	Sal individual cx. C/1000 unidades	CX	36	13,00	468,00
31	Louro em folha pacote 1kg	PCT	1	37,60	37,60
32	Azeite puro de oliveira emb. c/500ml	UN	740	23,50	17.390,00
33	Açúcar refinado granulado (sache 6g) cx c/1000 unidades	CX	30	33,00	990,00
35	Margarina c/sal – 15g – caixa c/192 un.	CX	156	61,50	9.594,00
39	Margarina (pote c/500g)	POT	1080	5,30	5.724,00

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1191/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2021

Processo: 7974/2021/2021 – Pregão Eletrônico nº 154/2021. Objeto: para AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, Valor Estimado: R\$ 69.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Raticida sob forma de bloco parafinado extrudado a frio – coloração esverdeada, pronto para uso, com substância aromatizante (benzoato de denatônio), acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo blocos de 20 gramas. Princípio ativo: brodifacoum 0,005%	KG	800	42,00	33.600,00
2	Raticida sob forma de pó de contato aderente – pronto para uso, embalagem auto aplicadora, acondicionado em embalagem de 1 kg, princípio ativo: warfarina 1%	KG	200	39,00	7.800,00
3	Raticida – blocos parafinados de 20g	KG	800	R\$ 29,50	R\$ 23.600,00
4	Raticida sob forma de isca granulada – pronto para uso, composto por substância com 25g. Composição química brodifacoum 0,005% ou flocumafen 0,005%	KG	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 284/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BONÉS) PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER CONVÊNIO N.º 879962/2018 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ESPORTE. Valor estimado: R\$ 14.664,00. DATA/HORA: 01/12/2021 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 18/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel.: (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 11 de novembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Educação**

**RESOLUÇÃO N.º 031 de 29 de outubro de 2021**

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999;
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 52435/18e
- o Parecer COMED/CEB nº 006/2021, homologado em 14/10/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 05 de outubro de 2021 (data do laudo da Comissão Verificadora), o Espaço Recreativo Sementinha do Saber Ltda, com nome fantasia Escola Sementinha do Saber, CNPJ nº 17.044.224/0001-06, com sede à Rua São Sebastião, 560 – São Sebastião – Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, em creche e pré-escola, para crianças de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, considerada a capacidade máxima de matrículas de 44 (quarenta e quatro) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**  
Secretário de Educação

